



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 821/2016

**SUPLEMENTAÇÃO POR ECONOMIA
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO
VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL
REAIS).**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 – Câmara Municipal de Itarana/ES, a importância de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO	
00001.000.01.0310031.2.001.3.3.90.36.000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$1.000,00

ANULAÇÃO	
00001.000.01.0310031.2.001.3.3.90.39.000 outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 27 de dezembro de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Rua Elias Estevão Colnago, n º65 – Centro – CEP 29620-000 – Itarana – Tel: 3720-4900